



# CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR PROGRAMA AUTISMO (TEMPORÁRIO) - SORRI-BAURU ABRIL 2024

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo interno para a contratação de COORDENADOR PROGRAMA AUTISMO (TEMPORÁRIO). Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 vaga + cadastro de reserva para as vagas que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

VAGA	JORNADA DE TRABALHO
1 Vaga + Cadastro reserva	40 horas semanais

### 1 – DOS BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIOS	TÍTULO	DESCRIÇÃO
	PLANO DE SAÚDE	Sendo a mensalidade do empregado e seus dependentes até 18 anos custeadas pela empregadora e os custos de coparticipação custeados pelo empregado.
	VALE TRANSPORTE	Exclusivamente para uso efetivo do deslocamento residência trabalho e do trabalho residência, conforme previsto no artigo 7º parágrafo 3º do decreto nº 95.247, de 17/11/87.
	VALE REFEIÇÃO	Para empregados alocados no CER o empregador disponibilizará refeição em refeitório próprio. Para empregados alocados nas USFs será concedido vale refeição.
	SEGURO DE VIDA	Concedido seguro de vida em grupo gratuitamente a todos os empregados ativos.
	AUXÍLIO CRECHE	Benefício concedido às empregadas mães com filhos de até 4 anos.

### 2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO
	Formação superior completa em Psicologia, Fisioterapia, T. O., Fonoaudiologia;
	Estar atuando na SORRI há no mínimo 02 anos.
	Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
	Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho da profissão(ativo);
	Disponibilidade de horário;
	Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
	Possuir Carteira Nacional de Habilitação - mínimo categoria B;
	Residir em Bauru à época da contratação.

### 3 - CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Especialização e/ou experiências em neuropsicologia infantil/adulto e com transtornos do neurodesenvolvimento. Possuir conhecimento em reabilitação e habilitação cognitiva.

Conhecimentos sobre Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

Habilidade para liderar equipe, bem como para organização, planejamento, resolução de conflitos, comunicação assertiva, ética profissional, proatividade, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, motivação e facilidade para lidar com as pessoas atendidas e seus familiares.

### 4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Coordenar a equipe de profissionais que atuam atendendo as crianças a partir de 4 anos de idade, garantindo a organização e qualidade dos atendimentos. Orientar tecnicamente os profissionais quanto ao modelo de



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

atendimento e acompanhar os planos terapêuticos propostos, bem como sua eficácia. Monitorar as agendas e o desempenho dos profissionais. Participar do processo de triagem e realizar devolutiva diagnóstica para as famílias. Realizar discussão de caso com os profissionais da equipe, com os demais coordenadores e com a área médica. Orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades. Elaborar relatórios. Realizar levantamento de dados no sistema de informação para análise e planejamento que se fizerem necessários. Participar de reuniões semanais com a supervisão.

### 5 – DAS INSCRIÇÕES:

<b>INSCRIÇÕES</b>	PERÍODO	24 de maio a 28 de maio de 2024;
	E-MAIL	<a href="mailto:rharea@sorribauru.com.br">rharea@sorribauru.com.br</a>
	PRAZO LIMITE	28 de maio de 2024;
	OBSERVAÇÃO	A inscrição somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova.

### 6 – DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Análise de currículo	Análise segundo critérios contidos neste edital.	10,0	-	Classificatório
2ª Prova escrita	1 prova com 5 questões dissertativas (2,0 pontos por questão)	10,0	5,0	Eliminatório e classificatório
3ª Prova prática	Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
4ª Entrevista	Realização entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório

**IMPORTANTE:** A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo interno, será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

### 7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

<b>DETALHAMENTO DAS ETAPAS</b>	DA PROVA ESCRITA	Será realizada no dia 29/05/2024, na sede da SORRI Bauru, no Espaço JCA, às 8 horas, com duração máxima de 2 horas.
		Versará sobre conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho do cargo, além das referências citadas neste edital.
	DA PROVA PRÁTICA	Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site <a href="http://www.sorribauru.com.br">www.sorribauru.com.br</a> , link "Processos Seletivos".
		Serão convocados os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
ENTREVISTA	Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site <a href="http://www.sorribauru.com.br">www.sorribauru.com.br</a> , link "Processos Seletivos".	



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.

### 8 - DO ENVIO DO CURRÍCULO:

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: [rharea@sorribauru.com.br](mailto:rharea@sorribauru.com.br), até a data do prazo limite das inscrições, com cópia para sua atual liderança, impreterivelmente. Estes serão corrigidos e a efetivação da inscrição será analisada conforme critérios do procedimento do processo seletivo interno, disponível em nosso site.

Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados abaixo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos e capacitações.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

### 9 – DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>	<b>CURSOS E CAPACITAÇÕES DE INTERESSE PARA A FUNÇÃO (Máximo 5,0 pontos)</b>	Especialização ou pós-graduação em áreas relacionadas à reabilitação concluída.	<b>2,0 pontos</b>
		Especialização ou pós-graduação em áreas relacionadas à reabilitação, em andamento, com mais de 6 (seis) meses cursados	<b>1,0 ponto</b>
		Mestrado, Doutorado ou Especialização concluídos e relacionadas às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.	<b>1,0 ponto cada</b>
		Mestrado, Doutorado e Especialização, com mais de 6 (seis) meses cursados, relacionadas às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.	<b>0,5 ponto cada</b>
		Participação em cursos, congressos e seminários relacionados às competências desejadas, conforme item 3 deste edital, com no mínimo 8 horas, desde que realizados nos últimos 5 anos.	<b>0,10 pontos cada</b>
	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (Máximo 5,0 pontos)</b>	De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais.	<b>1,0 ponto</b>
		De um (1) a dois (2) anos, com pelo menos 20 horas semanais.	<b>2,0 pontos</b>
		De dois (2) a três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais.	<b>3,0 pontos</b>
		Acima de três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais.	<b>5,0 pontos</b>
		Estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 3 (três) meses, com pelo menos 8 (oito) horas semanais.	<b>0,5 pontos cada</b>
		Trabalho voluntário será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 3 (três) meses, com pelo menos 8 (oito) horas semanais.	<b>0,5 pontos cada</b>

### 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

<b>CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>	1 - Maior nota na prova prática.
	2 - Maior nota na prova escrita.
	3 - Maior nota na entrevista.
	4 - Maior nota na análise do currículo.



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Bauru, 24 de maio de 2024.

Maria Elisabete Nardi  
Diretora Executiva

### Referências Bibliográficas

Conselho Federal de Psicologia. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília, 2005. Disponível em: [http://www.crpsp.org.br/portal/orientacao/codigo/fr\\_codigo\\_etica\\_new.aspx](http://www.crpsp.org.br/portal/orientacao/codigo/fr_codigo_etica_new.aspx) 8.

Ferioti, M.L. (2009) **Equipe multiprofissional, transdisciplinaridade e saúde: desafios do nosso tempo**. Vínculo – Revista do NESME, 2009, v. 2, n. 6, p. 113-219. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1806-24902009000200007](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-24902009000200007)

Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais [recurso eletrônico]: DSM-5 / [American Psychiatric Association ; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento. et al.]; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli .[et al.]. – 5. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre:Artmed, 2014.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). CIF: Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2004.

Relatório Anual SORRI-BAURU 2023 - [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br)

Yaegashi, J. G., Nader, M., Yaegashi, S. R., & Mação, T. E. (2021). **A inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais: contextualização histórica**. Revista Brasileira De Iniciação Científica, 8, e021001. Recuperado de <https://periodicoscientificos.itp.ifsp.edu.br/index.php/rbic/article/view/350>

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).